



# DOM DIÁRIO OFICIAL

## da Cidade de São João de Meriti

Ano XI Nº 3684

QUARTA-FEIRA, 10 DE ABRIL DE 2013

### Poder Executivo

**SANDRO MATOS**  
**PREFEITO**

**JOÃO DIAS FERREIRA**  
**VICE-PREFEITO**

#### **SECRETARIAS**

SECRETÁRIO DE GOVERNO E COORDENAÇÃO GERAL  
Antonio Carlos Titinho

SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO INTEGRADA  
Jorge da Conceição Manhães

SECRETÁRIO DE FAZENDA  
Luciano Lopes Rolim

SECRETÁRIA DE DIREITOS HUMANOS E IGUALDADE RACIAL  
Paulo Sérgio Henriques de Aguiar

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO  
Jose Luiz Seabra Barbosa

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
Eneila Feitosa Lucas

SECRETÁRIO DE SAÚDE  
Oscar Jorge Berro

SECRETÁRIO DE OBRAS  
Samuel Chuster

SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
João Dias Ferreira

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E ORDEM URBANA  
Sergio Neto Claro

SECRETÁRIO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
Fernando Rodrigues

SECRETÁRIO DE TRABALHO E RENDA  
Anderson Peçanha Costa

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA E TRANSPORTE  
Romão Roberto de Mello Vilaça

SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER  
Oto Janes Leite de Oliveira

SECRETÁRIO DE AMBIENTE E DEFESA CIVIL  
Zilto Bernardi Freitas

SECRETÁRIO DE PROMOÇÃO SOCIAL  
Geraldo Luiz Brinate

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
Santino França Duarte

SECRETÁRIO DE CONTROLE INTERNO  
Samuel Aranda Neto

SECRETÁRIO DE INTEGRAÇÃO GOVERNAMENTAL  
Roberto Matos de Souza

PROCURADOR GERAL  
Berilo Martins da Silva Netto

### Poder Legislativo

#### **CÂMARA DE VEREADORES**

**JOEL RODRIGUES**

**Sobrinho**

**PRESIDENTE**

**Marcos Mueller**

**1º VICE PRESIDENTE**

**Angela Theodoro da Costa**

**2º VICE PRESIDENTE**

**Carlos Roberto Rodrigues**

**1º SECRETÁRIO**

**Valdecir Dias da Silva**

**2ª SECRETÁRIO**



### Sumário

Atos do Prefeito.....	2 a 4
Secretaria Municipal de Saúde.....	4

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PREFEITO

P O R T A R I A Nº 0699/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

**R E S O L V E:**  
N O M E A R, a contar de 02 de janeiro de 2013, **CARLOS HENRIQUE TIGRE DA SILVA** - Matrícula nº 91520, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Operacional de Ambiente e Defesa Civil, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Ambiente e Defesa Civil.  
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 08 de janeiro de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 0702/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

**R E S O L V E:**  
N O M E A R, a contar de 02 de janeiro de 2013, **ELIAS DA SILVA CARDOSO** - Matrícula nº 89956, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Operacional de Ambiente e Defesa Civil, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Ambiente e Defesa Civil.  
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 08 de janeiro de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 0705/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

**R E S O L V E:**  
N O M E A R, a contar de 02 de janeiro de 2013, **ROBERTO DA SILVA ALONSO** - Matrícula nº 94498, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Operacional de Ambiente e Defesa Civil, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Ambiente e Defesa Civil.  
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 08 de janeiro de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 0815/2013-SEMAD5

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

**R E S O L V E:**  
N O M E A R, a contar de 02 de janeiro de 2013, **OTOJANES COUTINHO DE OLIVEIRA** - Matrícula nº 9351, para exercer o Cargo em Comissão de Subsecretário de Esporte e Lazer, Símbolo SS, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.  
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 14 de janeiro de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 0854/2013-SEMAD



**Impressão**

Gráfica e Editora Jornal HORA H  
C.G.C. (MF) 01.584.616/0001-10  
Endereço Rua Alexander Gama Correia, 37 - Rancho Novo  
Nova Iguaçu - RJ - Cep 26013-190

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

**R E S O L V E:**  
E X O N E R A R, a contar de 31 de dezembro de 2012, **DANIELE PEREIRA DE SOUZA** - Matrícula nº 75700, do Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-VIII, da Secretaria Municipal de Saúde.  
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 14 de janeiro de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 0939/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

**R E S O L V E:**  
N O M E A R, a contar de 02 de janeiro de 2013, **URSULA FERNANDES DONADIO DOS SANTOS DUARTE** - Matrícula nº 76225, para exercer o Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-V, da Secretaria Municipal de Saúde.  
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 21 de janeiro de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 0957/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

**R E S O L V E:**  
N O M E A R, a contar de 02 de janeiro de 2013, **JOSE CARLOS FERREIRA DE CARVALHO JUNIOR** - Matrícula nº 76243, para exercer o Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-V, da Secretaria Municipal de Saúde.  
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 21 de janeiro de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 0974/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

**R E S O L V E:**  
N O M E A R, a contar de 02 de janeiro de 2013, **LUIGI LUCHIANO DA SILVA BOLOGNINI** - Matrícula nº 94527, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Especial da Saúde II, Símbolo CCAES, da Secretaria Municipal de Saúde.  
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 21 de janeiro de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 0980/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

**R E S O L V E:**  
N O M E A R, a contar de 02 de janeiro de 2013, **RENATO ADELL CRESCEMBINE** - Matrícula nº 76249, para exercer o Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-V, da Secretaria Municipal de Saúde.  
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 21 de janeiro de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

Prefeitura de São João de Meriti  
Subsecretaria de Governo

Entrega de Textos - Os textos para publicação deverão ser entregues com 72 horas de antecedência na Subsecretaria de Governo, em disquete e com cópia em papel, das 8 h às 15 h.

**Reclamações sobre publicações** - Deverão ser dirigidas à Subsecretaria de Governo. Av. Presidente Lincoln, 899 - Vilar dos Teles, 2º andar - Cep 25555-200 - Telefax 3755-0416.

P O R T A R I A Nº 0983/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

**R E S O L V E:**  
N O M E A R, a contar de 02 de janeiro de 2013, **CARLOS ALBERTO PEREIRA DE OLIVEIRA** - Matrícula nº 76251, para exercer o Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-V, da Secretaria Municipal de Saúde.  
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 21 de janeiro de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 1471/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

**R E S O L V E:**  
N O M E A R, a partir de 23 de janeiro de 2013, **LINCOLN DIAS DE OLIVEIRA** - Matrícula nº 76264, para exercer o Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-IX, da Secretaria Municipal de Saúde.  
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 21 de janeiro de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 1496/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

**R E S O L V E:**  
N O M E A R, a contar de 02 de janeiro de 2013, **CLEBERSON PIRES DE ALMEIDA** - Matrícula nº 91702, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Obras.  
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 21 de janeiro de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 1497/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

**R E S O L V E:**  
N O M E A R, a contar de 02 de janeiro de 2013, **ROBSON EVANGELISTA DE OLIVEIRA** - Matrícula nº 91613, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Obras.  
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 21 de janeiro de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 1518/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

**R E S O L V E:**  
D E S I G N A R que, o servidor **ANTONIO CLAUDIO ALBUQUERQUE MALIBEU DE LIMA E SOUZA** - Matrícula nº 76223 para, cumulativamente sem prejuízo de suas funções originárias, responder pela titularidade do Cargo de Assessor Administrativo de Unidade de Saúde, respondendo tecnicamente pelo Posto de Saúde **PAM MERITI**, da Secretaria Municipal de Saúde, conforme solicitação feita através do Ofício nº 21/2013-GAB/SEMUS.  
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 22 de janeiro de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 1526/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

**RESOLVE:**  
NOMEAR, a contar de 02 de janeiro de 2013, **GILVANDRO MATOS PEREIRA** - Matrícula nº 94591, para exercer o Cargo em Comissão de Secretário Executivo de Acompanhamento de Programa de Governo, Convênios e Contratos de Repasses, Símbolo SM, da Secretaria Municipal de Governo e Coordenação Geral. PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 25 de janeiro de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

**PORTARIA Nº 1540/2013-SEMAD**

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

**RESOLVE:**  
NOMEAR, a contar de 02 de janeiro de 2013, **SONIA MARIA DE OLIVEIRA** - Matrícula nº 94599, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico Operacional, Símbolo CCAT, da Secretaria Municipal de Governo e Coordenação Geral. PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 28 de janeiro de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

**PORTARIA Nº 1542/2013-SEMAD**

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

**RESOLVE:**  
NOMEAR, a contar de 02 de janeiro de 2013, **JOSE BARBOSA LEITE** - Matrícula nº 89402, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor do Núcleo de Instrutores de Esporte, Símbolo CCAT, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer. PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 28 de janeiro de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

**PORTARIA Nº 1543/2013-SEMAD**

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

**RESOLVE:**  
NOMEAR, a contar de 02 de janeiro de 2013, **VANDERLEI PEREIRA DA SILVA** - Matrícula nº 94595, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor do Núcleo de Instrutores de Esporte, Símbolo CCAT, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer. PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 28 de janeiro de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

**PORTARIA Nº 1560/2013-SEMAD**

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de São João de Meriti e tendo em consideração o que dispõe o artigo 3º DO Decreto 5307 de 27 de março de 2012, alterado pelo 5390 de 15 de agosto de 2012.

**RESOLVE:**  
DESIGNAR os servidores **ELSON MARQUES DA SILVA** - Matrícula nº 10139 - Secretaria de Controle Interno; **PALOMA DA SILVA BARRETO VIVIANI** - Matrícula nº 90047 - Procuradoria Geral do Município e **CRISTIANE DA SILVA OLIVEIRA** - Matrícula nº 10149 - Secretaria Municipal de Fazenda, para comporem a Comissão Permanente de Tomada de Contas e Tomada de Contas Especial.

A Comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções devendo os órgãos vinculados a esta autoridade prestar a colaboração que lhe for requerida. PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 31 de janeiro de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

**PORTARIA Nº 1561/2013-SEMAD**

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

**RESOLVE:**  
CONCEDER, a contar de 14 de maio de 2010, a funcionária **DEISE LUCI DA SILVA**, Agente Executivo - Matrícula nº 3630, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Administração, Adicional de 20% (vinte por cento) de Final de Carreira, com base no artigo 172 de Lei nº 258/82, c/c o art. 162, inc. XX da Lei Orgânica do Município, com a nova redação dada pela Lei 416/87, conforme despacho da Douta Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 5140/2010. PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 01 de fevereiro de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

**PORTARIA Nº 1562/2013-SEMAD**

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

**RESOLVE:**  
CONCEDER, a funcionária **REGINA CÉLIA AUGUSTO DE ALMEIDA RODRIGUES**, Auxiliar Executivo, Nível 3/D - Matrícula nº 23509, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Saúde, Adicional de 20% (vinte por cento) de Final de Carreira, com base nos artigos 172 de Lei nº 258/82, c/c o art. 162, inc. XX da Lei Orgânica do Município, com nova redação dada pela Lei 416/87, conforme despacho da Douta Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 2037/2012. PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 01 de fevereiro de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

**PORTARIA Nº 1563/2013-SEMAD**

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

**RESOLVE:**  
CONCEDER, a funcionária **JANE VASQUES DA CUNHA**, Agente Executivo, Nível 7/C - Matrícula nº 24219, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Obras, Adicional de 20% (vinte por cento) de Final de Carreira, com base nos artigos 172 de Lei nº 258/82, c/c o art. 162, inc. XX da Lei Orgânica do Município, com nova redação dada pela Lei 416/87, conforme despacho da Douta Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 2044/2012. PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 01 de fevereiro de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

**PORTARIA Nº 1564/2013-SEMAD**

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

**RESOLVE:**  
CONCEDER, a funcionária **SANDRA REGINA VIEIRA DANTAS**, Professor II - Matrícula nº 23031, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Adicional de 20% (vinte por cento) de Final de Carreira, com base nos artigos 172 de Lei nº 258/82, c/c o art. 162, inc. XX da Lei Orgânica do Município, com nova redação dada pela Lei 416/87, conforme despacho da Douta Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 4307/2012. PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 01 de fevereiro de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

**PORTARIA Nº 1566/2013-SEMAD**

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas

por LEI,

**RESOLVE:**  
CONCEDER, a funcionária **SOLANGE MARIA DIAS DE SOUZA**, Agente Executivo III, Nível 7/C - Matrícula nº 5682, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Fazenda, Adicional de 20% (vinte por cento) de Final de Carreira, com base nos artigos 172 de Lei nº 258/82, c/c o art. 162, inc. XX da Lei Orgânica do Município, com nova redação dada pela Lei 416/87, conforme despacho da Douta Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 4984/2012. PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 01 de fevereiro de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

**PORTARIA Nº 1567/2013-SEMAD**

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

**RESOLVE:**  
CONCEDER, a funcionária **TANIA CHEUEN**, Dentista, Nível 2S/B - Matrícula nº 23865, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Adicional de 20% (vinte por cento) de Final de Carreira, com base nos artigos 172 de Lei nº 258/82, c/c o art. 162, inc. XX da Lei Orgânica do Município, com nova redação dada pela Lei 416/87, conforme despacho da Douta Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 5696/2012. PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 01 de fevereiro de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

**PORTARIA Nº 1568/2013-SEMAD**

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

**RESOLVE:**  
CONCEDER, a funcionária **EULINA TEIXEIRA DE ALMEIDA**, Dentista, Nível 2S/C - Matrícula nº 5676, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Saúde, Adicional de 20% (vinte por cento) de Final de Carreira, com base nos artigos 172 de Lei nº 258/82, c/c o art. 162, inc. XX da Lei Orgânica do Município, com nova redação dada pela Lei 416/87, conforme despacho da Douta Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 6022/2012. PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 01 de fevereiro de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

**PORTARIA Nº 1569/2013-SEMAD**

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

**RESOLVE:**  
CONCEDER, a funcionária **RONALDA SANTOS CHAGAS**, Professor - Matrícula nº 5782, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Adicional de 20% (vinte por cento) de Final de Carreira, com base nos artigos 172 de Lei nº 258/82, c/c o art. 162, inc. XX da Lei Orgânica do Município, com nova redação dada pela Lei 416/87, conforme despacho da Douta Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 6266/2012. PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 01 de fevereiro de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

**PORTARIA Nº 1570/2013-SEMAD**

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

**RESOLVE:**  
CONCEDER, a funcionária **GILZA GONZAGA MANSO**, Agente Executivo, Nível 7/A - Matrícula nº 5810, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Adicional de 20% (vinte por cento) de Final de Carreira, com base nos artigos 172 de Lei nº 258/82, c/c o art. 162, inc. XX da Lei



Orgânica do Município, com nova redação dada pela Lei 416/87, conforme despacho da Douta Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 6280/2012.  
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 01 de fevereiro de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 1571/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

**R E S O L V E:**  
C O N C E D E R, a funcionária **ALTIVA DE SOUZA ROSA FRANCO**, Atendente - Matrícula nº 23605, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Adicional de 20% (vinte por cento) de Final de Carreira, com base nos artigos 172 de Lei nº 258/82, c/c o art. 162, inc. XX da Lei Orgânica do Município, com nova redação dada pela Lei 416/87, conforme despacho da Douta Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 6503/2012.  
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 01 de fevereiro de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 1572/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

**R E S O L V E:**  
C O N C E D E R, a funcionária **SONIA CANDIDA DA SILVA LEAL**, Atendente - Matrícula nº 23710, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Adicional de 20% (vinte por cento) de Final de Carreira, com base no artigo 172 de Lei nº 258/82, com nova redação dada pela Lei 416/87, conforme despacho da Douta Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 6586/2012.  
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 01 de fevereiro de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 1573/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

**R E S O L V E:**  
C O N C E D E R, a funcionária **LUCIA HELENA DE SOUZA**, Professor - Matrícula nº 21811, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Adicional de 20% (vinte por cento) de Final de Carreira, com base no artigo 172 de Lei nº 258/82, com nova redação dada pela Lei 416/87, conforme despacho da Douta Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 7003/2012.  
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 01 de fevereiro de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 1574/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

**R E S O L V E:**  
C O N C E D E R, a funcionária **MAIUCI PAIVA RAMOS SOUZA**, Professor - Matrícula nº 23763, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Adicional de 20% (vinte por cento) de Final de Carreira, com base no artigo 172 de Lei nº 258/82, com nova redação dada pela Lei 416/87, conforme despacho da Douta Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 7055/2012.  
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 01 de fevereiro de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 1575/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

**R E S O L V E:**  
C O N C E D E R, a funcionária **ALCINA SOARES PONTES**, Agente Executivo, Nível 7/C - Matrícula nº 23704, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Obras, Adicional de 20% (vinte por cento) de Final de Carreira, com base nos artigos 172 de Lei nº 258/82, c/c o art. 162, inc. XX da Lei Orgânica do Município, com nova redação dada pela Lei 416/87, conforme despacho da Douta Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 7955/2012.  
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 01 de fevereiro de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 1577/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

**R E S O L V E:**  
C O N C E D E R, a funcionária **EDNIVALDA DOS SANTOS**, Merendeira, Nível 2/A - Matrícula nº 24152, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Adicional de 20% (vinte por cento) de Final de Carreira, com base no artigo 172 de Lei nº 258/82, com nova redação dada pela Lei 416/87, conforme despacho da Douta Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 10784/2012.  
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 01 de fevereiro de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 1578/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

**R E S O L V E:**  
C O N C E D E R, a funcionária **SONIA REGINA DA SILVA ROZA**, Ajudante de Serviço, Nível 1/B - Matrícula nº 23993, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Obras, Adicional de 20% (vinte por cento) de Final de Carreira, com base no artigos 172 de Lei nº 258/82, com nova redação dada pela Lei 416/87, conforme despacho da Douta Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 10889/2012.  
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 01 de fevereiro de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 1579/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

**R E S O L V E:**  
C O N C E D E R, a funcionária **ODETE MARTINS**, Professor - Matrícula nº 20926, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Adicional de 20% (vinte por cento) de Final de Carreira, com base nos artigos 172 de Lei nº 258/82, c/c o art. 162, inc. XX da Lei Orgânica do Município, com nova redação dada pela Lei 416/87, conforme despacho da Douta Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 11306/2012.  
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 01 de fevereiro de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

DECRETO N.º 5482/2013 DE 08 DE ABRIL DE 2013.

“DECLARA PONTO FACULTATIVO”

O PREFEITO DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, no uso

de suas atribuições legais e constitucionais,

**D E C R E T A :**

**Art. 1º** - Fica estabelecido **PONTO FACULTATIVO** nas repartições municipais, no dia 22 de abril do corrente ano (segunda-feira).

**Art. 2º** - Os serviços essenciais das Secretarias Municipais funcionarão de acordo com a determinação de seus titulares.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João de Meriti, 08 de abril de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

PORTARIA Nº. 012 /2013 GAB-SEMUS.

“Apurar o furto ocorrido no alojamento médico do PAM-Meriti”

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais;

**R E S O L V E:**  
**Art. 1º. DESIGNAR** os servidores: ANTONIO CLAUDIO A. MELIBU DE LIMA E SOUZA, Mat. 76.223, EDUARDO FRANÇA DE AGUIAR Mat. 76.222, MÁRCIO MARCELO MORAES DA SILVA Mat. 92.703, para, sob a presidência do primeiro, integrem a **Comissão de Sindicância**.

**Art. 2º.** O Presidente deverá designar, dentre os integrantes da Comissão, um servidor para secretariar os trabalhos.

**Art. 3º.** A presente Comissão de Sindicância terá o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, prorrogável por mais 30 (trinta) dias, devendo ser observadas as disposições da Legislação aplicável à espécie.

**Art. 4º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA.  
PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

São João de Meriti, 02 de abril de 2013.

OSCAR JORGE BERRO  
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº. 013 /2013 GAB-SEMUS.

“Apurar o empréstimo de equipamento do SAMU ao PAM-Meriti”

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais;

**R E S O L V E:**  
**Art. 1º. DESIGNAR** os servidores: WALTER SANTOS WILMES Mat. 9324, DAISY DE SÁ VIEIRA Mat. 94.533, CAMILA JOHANNA EURICH SANTOS, Mat. 94.530, para, sob a presidência do primeiro, integrem a **Comissão de Sindicância**.

**Art. 2º.** O Presidente deverá designar, dentre os integrantes da Comissão, um servidor para secretariar os trabalhos.

**Art. 3º.** A presente Comissão de Sindicância terá o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, prorrogável por mais 30 (trinta) dias, devendo ser observadas as disposições da Legislação aplicável à espécie.

**Art. 4º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA.  
PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

São João de Meriti, 02 de abril de 2013.

OSCAR JORGE BERRO  
Secretário Municipal de Saúde